

LEI Nº 206 de 2 de janeiro de 1967.

REVOGA OS ARTIGOS 101 a 107
DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICAM revogadas os artigos 101 a 107 do Código
Tributário do Município - Lei nº 200, de 22 de
Novembro de 1966.

ART. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua -
publicação, retroagindo seus efeitos a partir
de 1º de Janeiro do corrente ano, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pau dos Ferros, 2 de ja-
neiro de 1967.

Pedro Dógenes Fernandes

- PREFEITO -

Edesio Fochu de Aguiar

- Secretário de Administração -